MEMORIAL DESCRITIVO - Especificações

MORAR BEM PARANÁ – TERCEIRA IDADE

IRATI - PR

PROJETO PAISAGÍSTICO

IDENTIFICAÇÃO:

Proponente :

Construtora :

Empreendimento :

Endereço :Cidade:

01. PRELIMINARES

PRELIMINARES		
01	Considerações iniciais	a. Estas especificações de Materiais e Serviços são destinadas à compreensão e complementação do Projeto Paisagismo para empreendimento habitacional destinado a idosos, elaborado pela COHAPAR. b. A execução da obra de paisagismo deverá ser feita sob a responsabilidade de profissional habilitado.
02	Obrigações do Responsável Técnico pela Obra	a. Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho. b. Manter atualizados no Canteiro de Obras Alvará, Certidões, Licenças e RRT/ART de projeto e execução, evitando interrupções por embargos. c. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro, dando o devido e legal destino aos mesmos. d. Será mantida no canteiro da obra, disponível para fiscalização a qualquer tempo, declaração de destinação dos Resíduos de Construção e Demolição gerados pela obra, bem como comprovantes de destinação dos mesmos. e. Providenciar a colocação das placas exigíveis pela COHAPAR, CREA-PR, CAU-PR e, se for o caso, aquelas do Órgão Financiador. f. Todos os Projetos, assim como este Memorial Descritivo, deverão ser rigorosamente obedecidos.
03	Fiscalização	Deverá ser mantido na obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços.

02. INSTALAÇÃO DA OBRA

INSTALAÇÃO DA OBRA		
01	Tipo de Instalação	a. Ficarão a cargo exclusivo do executor, todas as providências e despesas decorrentes das instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios. b. O executor deverá providenciar as instalações de energia elétrica e de água potável para a execução da obra. c. O executor deverá providenciar local adequado para o armazenamento das mudas com pelo menos 01 ponto de água, constituindo um viveiro de espera para o período entre a entrega das mudas e o plantio efetivo, de maneira que sejam garantidas as características de cada espécie no momento do plantio.
02	Serviços Preliminares	a. Deverá ser retirado todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável (incluindo o material proveniente de capinagem e roçada) em toda a área do terreno. A espessura mínima de raspagem da camada vegetal superficial será de 20cm. b. Deverão ser realizados testes para verificar o PH do solo e, se necessário, fazer a calagem para a sua correção, de acordo com orientações do fabricante do adubo e do profissional responsável, observando o tempo necessário ao processo de adubação necessário para o inicio do plantio.
03	Locação de Obra	a. Estará a cargo do executor que se obrigará a acompanhar o fiel cumprimento do projeto, observando a execução dos projetos de patamarização ou projeto de cotas, projeto de iluminação e memorial de infraestrutura. b. A locação das plantas deverá obedecer às indicações estabelecidas no Projeto Paisagístico. No caso de haver eventual conflito entre a localização das plantas e elementos que compõe o projeto de iluminação e ou do mobiliário externo, permanecerá a localização desses elementos. O novo local para a planta será definido pelo responsável da obra, sem que haja redução do número de mudas previsto. A alteração deverá ser registrada no livro de ocorrências pelo preposto ou pelo responsável técnico da obra.

03. PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA O PLANTIO

PREPARAÇÃO DO TERRENO		
01	Regularização do terreno	a. O terreno deverá estar regularizado e limpo de pedras, restos de construção, madeiras, tocos, material metálico e qualquer outro detrito, de modo a permitir a perfeita implantação dos elementos que compõe o projeto. b. O terreno deverá sofrer escavação e revolvimento das camadas necessárias para o plantio. Em seguida será executado o destorroamento, fase onde os torrões de terra serão rompidos para uma melhor regularização da textura do solo, proporcionando a adequada penetração e fixação das raízes.
02	Preparação para plantio	a. As áreas de plantio deverão ser preparadas de maneira que atendam às características de cada uma das espécies definidas em projeto, inclusive com a substituição e ou complementação com terra nova, se necessário. b. Para o plantio deverão ser respeitados eventuais aterros e cortes previamente executados de acordo com o projeto de infraestrutura do empreendimento. c. Serão executadas covas e camadas de substrato nas dimensões indicadas pelo técnico responsável pela execução da obra, para cada uma das plantas utilizadas, de maneira que sejam dadas boas condições para o desenvolvimento e fixação da planta.

04. MUDAS E PLANTIO

MUDAS E PLANTIO		
01	Mudas	a. É de responsabilidade do executor da obra a aquisição de mudas de boa qualidade, adquiridas em viveiros idôneos e regulamentados de acordo com a legislação. b. As mudas deverão ser adquiridas de viveiros próximos do local da obra, entregues em data próxima ao plantio. c. As mudas deverão ser entregues em recipientes adequados, cultivadas com técnica própria que assegure as melhores condições fitossanitárias, de transporte e de pega. d. As mudas e os volumes dos torrões deverão ter dimensões adequadas para sua imediata utilização, bem como atender as exigências do Município, quando houver. e. As mudas de árvores deverão apresentar tronco reto e bem formado, deverão ter copa formada pelo menos por ramos. f. Todas as mudas deverão apresentar folhas. Serão recusadas as mudas de qualquer espécie apresentadas sem folhas. g. As mudas deverão apresentar sistema radicular consolidado na embalagem. Serão rejeitadas mudas com sistemas radiculares que tenham sofrido qualquer tipo de dano. h. As mudas deverão ser entregues na própria embalagem em que foram cultivadas.
02	Plantio	a. O plantio será feito em covas e canteiros após preparação do solo de acordo com as características e necessidades de cada uma das espécies de árvores e plantas indicadas no projeto. b. As dimensões para covas e camadas de substratos serão definidas pelo técnico responsável pela execução da obra, no momento de preparação do terreno, conforme item 3.2 deste memorial. c. O solo para plantio deverá estar com seu PH corrigido e pronto para o recebimento das mudas. d. Ficará a critério do técnico responsável pela execução da obra a utilização de compostos complementares, tais como composto orgânico, substrato orgânico para canteiros e gramados, areia e casca de pinus. e. As mudas de árvores deverão ser amparadas por tutores em dimensão adequada.

05. RELAÇÃO DE MUDAS

	Tipo	Nome Científico	Nome Popular	Altura mínima da Muda	Total de mudas
01	Árvores	Peltophorum Dubium	Canafístula	2,00m	07
		Cassia Leptophylla	Falso Barbatimão		07
		Senna Macranthera	Pau-Fava		26
02	Arbustos	Viburnum Tinus	Laurotino	20cm	235
		Cordyline Terminalis	Dracena vermelha	50cm	56
		Duranta Erecta Aurea	Pingo de Ouro	20cm	485
		Rhododendron simsii	Azaléia	40cm	43
		Buxus Sempervirens	Buxinho	30cm	20
03	Bulbosas	Íris Germânica	Íris	30cm	590
		Agapanthus Africanus	Agapanto	30cm	82
04	Folhagens	Aspidistra Elatior	Aspidistra	30cm	26
05	Gramado	Axonopus Compressus	Grama São Carlos		5.776,25m2

06. LIMPEZA FINAL

LIMPEZA FINAL

01	Serviços	a. Após a realização do plantio toda a área deverá ser limpa com varredura e retirada da terra excedente, folhagens e qualquer outro tipo de detrito. b. O material proveniente da limpeza deverá ser colocado em local apropriado.

07. REGAS E MANUTENÇÃO INICIAL

REGAS E MANUTENÇÃO INICIAL		
01	Regas	a. As áreas de plantio deverão receber regas diárias durante o primeiro mês após o plantio, dosando-as de maneira que o solo fique úmido, mas não encharcado e observando o nível de umidade do solo e do ar. b. Após o primeiro mês de formação as regas poderão ser alternadas nos dias da semana, observando a necessidade de cada espécie. c. As regas poderão ocorrer antes de o sol nascer ou no final da tarde, deverão, porém ocorrer sempre no mesmo horário. d. A irrigação deverá ser feita pelo executor responsável pela obra pelo período mínimo de 180 dias após o plantio.
02	Manutenção	a. A manutenção deverá ser feita através de inspeção periódica a ser realizada pela empresa responsável pela obra pelo período de 180 dias após o plantio. b. Deverá ser feita a complementação do nível de terra da cova, quando o abatimento alcançar 5cm. c. As áreas em volta do plantio de árvores e demais espécies deverão ser mantidas limpas e capinadas. d. Três meses após o plantio, a empresa responsável pela obra deverá substituir todas as mudas que não pegaram ou morreram. Tal operação deverá ser repetida seis meses após o plantio, data da fiscalização que poderá dar por encerrado o contrato de execução da obra do jardim. e. Equipes especializadas deverão executar podas das espécies com material de segurança adequado, sob orientação e fiscalização do técnico responsável. f. Vencido o período de vigência do contrato de execução da obra, os serviços de manutenção do jardim deverão ser assumidos pelo gestor do empreendimento. Os serviços de manutenção do jardim ficarão a cargo do Município, que poderá optar pela contratação de uma Administradora.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS	
01	a. O plantio deverá ocorrer somente após a execução de todo o calçamento, instalação das luminárias e do mobiliário externo proposto no projeto do empreendimento. b. As espécies de árvores e demais plantas poderão ser substituídas por espécies com características semelhantes àquelas indicadas em projeto, principalmente no que se refere ao porte e à sua adaptação, de acordo com a ocorrência na região. c. A critério da Prefeitura Municipal e, se possível, mediante consulta aos futuros moradores, o bosque proposto em projeto poderá ser substituído por um pomar, através do plantio de espécies de árvores frutíferas existentes na região.

Revisões:

R00 – Emissão inicial (21/09/18).

Curitiba, 21 de setembro de 2018.